



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 614

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Legislativos	2
Indicações	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 614

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.835, DE 3 DE JUNHO DE 2019

*Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de junho de 2019.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

**D E C R E T A: –**

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 67,31 (sessenta e sete reais e trinta e um centavos), para o mês de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de junho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato nº 083/2017**

**Carta Convite nº 014/2017**

**Processo Licitatório nº 038/2017**

**Processo Administrativo nº 042/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de

São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CALDEIRA ARTE'S LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA. – ME – CNPJ: 23.110.840/0001-02

Valor Total do Aditivo: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Objeto: 2º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 12/1/2016, que tem como objeto a prestação de serviços de confecção de Próteses Dentárias, para atender o Programa de Saúde Bucal BRASIL SORRIDENTE do Ministério da Saúde, para atender o setor da saúde do município, sem reajuste e de acordo com o Art. 57 – Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 12.3 do contrato.

Assinatura: 25/5/2019

Vencimento: 25/7/2019

### PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Legislativos

#### Indicações

#### INDICAÇÃO Nº 035/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA SENHORA CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS QUANTO A CRIAÇÃO DE UMA LEI QUE FAVOREÇA AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO PARTICIPAREM GRATUITAMENTE EM ATRAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER COMO CIRCOS, PARQUES DE DIVERSÃO, TEATROS E SIMILARES, EM APRESENTAÇÃO OU INSTALADOS EM NOSSA CIDADE.

#### JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que temos crianças bastante carentes no município, que não tem condições de pagar para participar em eventos culturais e de lazer quando instalados ou apresentados em Indiaporã. Tendo esta lei, aprovada e publicada, ao procurar o Paço



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 614

Página 3 de 4

Municipal para obter alvará de funcionamento, a empresa já seria notificada sobre seus critérios e disponibilizaria uma quantidade de cortesias, favorecendo assim essas crianças, amenizando a desigualdade e lhes trazendo mais alegrias.

Certa de que esta minha Indicação obterá total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 03 de junho de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 03/06/2019

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 029 / 2019.

### INDICAÇÃO Nº 036/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA SENHORA CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS QUANTO A ADEQUAÇÃO, PELO JURÍDICO DO PAÇO MUNICIPAL, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2017 QUE ALTERA OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO.

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que a Lei Complementar nº 49/2017, de iniciativa do Poder Executivo, foi publicada em 21 de dezembro de 2017, devendo assim valer seus critérios a partir daí, mas os mesmos vem sendo aplicados retroativo a esta data enquanto deveriam prevalecer os critérios abrangidos na lei anterior. Tal atitude vem prejudicando muito os

servidores municipais, que já sentem-se prejudicados com a aprovação da referida lei, e, ademais, após reunião com Vossa Excelência, que esclareceu não ser sua intenção prejudicar o servidor, e sim estabelecer regras necessárias e justas para formar o período aquisitivo de uma Licença Prêmio por Assiduidade, e que também, na ocasião do encaminhamento do projeto, não vislumbrou que na prática isso ocorreria, e, como mostrou-se aberta ao diálogo e se prontificou consultar o jurídico para as alterações necessárias ao seu intento em relação as regras dessa lei, é que venho formular a presente Indicação.

Certa de que esta minha Indicação obterá total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 03 de junho de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 03/06/2019

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 029 / 2019.

### INDICAÇÃO Nº 037/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA SENHORA CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE FAVORECER PARA NOSSAS CRIANÇAS, EM SITUAÇÕES VULNERÁVEIS, A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS COMO MUAY THAI E JIU JITSU.

### JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 614

Página 4 de 4

iniciativa consiste em levar para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, a prática de artes marciais como Muay Thai e Jiu Jitsu, que além de desenvolver o corpo através dos movimentos favorecendo a saúde, exaltam a prática de valores como respeito, disciplina, honestidade, companheirismo e honra, dentre outros princípios.

Este projeto poderá ocorrer em parceria com a educação e a saúde, podendo ser associado sua prática à frequência e bom rendimento escolar, além da necessidade da carteira de vacinação em dia, por exemplo.

Certa de que esta minha Indicação obterá total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 03 de junho de 2019.

**CRISTINA AYDAR ARANTES**

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 03/06/2019

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 029 / 2019.

### **INDICAÇÃO Nº 038/2019**

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR PARA QUE SEJA FEITO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO DA RUA MANOEL URQUIZA NOGUEIRA, ENTRE AS RUAS CÂNDIDO JOSÉ DA SILVA E BENJAMIN CONSTANT.

### **JUSTIFICATIVA**

Atendendo à solicitação dos moradores dos referidos quarteirões, bem como em visita ao local, constatamos que encontra-se em péssimo estado de conservação necessitando da intervenção do poder executivo.

Certo de que esta minha Indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 03 de junho de 2019.

**SERGIANO BORGES MALDONADO**

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 03/06/2019

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 029 / 2019.